

DECISÃO COREN/PR Nº 163/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Valores de Serviços prestados pelo Coren/PR aos profissionais de Enfermagem e Sociedade no ano de 2017.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem e o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 0526/2016;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 475/2015;

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN/PR Nº 011/2016, de 16 de fevereiro de 2016, com análise das taxas e emolumentos 2016 praticados pelo Coren/PR;

CONSIDERANDO DECISÃO COREN/PR Nº 137, de 19 de outubro de 2016, que aprova Orçamento 2017 do Coren/PR;

CONSIDERANDO deliberação da 578ª Reunião Ordinária de Plenário, de 17 de novembro de 2016,

DECIDE

Art. 1º Fixar os valores correspondentes aos serviços prestados pelo Coren/PR aos profissionais de Enfermagem e sociedade para o ano de 2017 conforme tabela abaixo:

TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017	
Autorização p/ atendente enfermagem/estrangeiro (inclusive renovação)	R\$ 119,44
Inscrição Definitiva	R\$ 196,18
Inscrição e Registro – Pessoa Jurídica	R\$ 304,98
Inscrição Secundária	R\$ 196,18
Inscrição Remida	R\$ 238,19
CARTEIRA (inclusive 2ª via) e outros documentos	R\$ 54,20
Registro de Especialista	R\$ 46,84
Transferência de Inscrição (jurisdição)	R\$ 107,06
Reativação de inscrição / revalidação de registro	R\$ 158,17
Renovação de autorização	R\$ 0,00
Suspensão temporária de inscrição	R\$ 61,30
Cancelamento de inscrição	R\$ 0,00
Anotação de Responsabilidade Técnica	R\$ 183,92
Certidão CRT	R\$ 61,31
Emissão de declaração ou validação de registro p/ outros países	R\$ 71,28
2ª via de Certidões dentro do mesmo ano	R\$ 19,67
Desarquivamento de autos/documentos	R\$ 10,88
Autenticação de documentos pelo Conselho	R\$ 1,25 por folha
Despesas de correspondências e remessa de docs.	conforme Tabela EBCT
Despesas de Fotocópias realizadas no Conselho	R\$ 0,00

Art. 2º - Somente as taxas e emolumentos relativas a Emissão de Carteira (inclusive segunda via), Registro de Especialista, Transferência de Inscrição (jurisdição), Emissão de declaração ou validação de registro para outros países e 2º (segunda) via de certidões dentro do mesmo ano, conforme o artigo 1º da presente decisão foram reajustados em 9,15% (nove vírgula quinze por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses

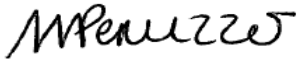
(outubro/2015 a setembro/2016), nos termos da Resolução COFEN Nº 0526/2016. As demais taxas e emolumentos permanecem com os mesmos valores.


Art. 3º A arrecadação será efetuada em conta específica, observando as determinações da Lei nº. 5.905/73 e do Cofen, via rede bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Os valores de taxas e emolumentos descritos na tabela acima foram definidos já na elaboração do Orçamento 2017, passando a serem cobrados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


ADEMIR LOVATO
Tesoureiro